

VANGEST

Relatório Anual de Execução

Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas

Abril 2025

Índice

1. Enquadramento	3
3. Metodologia e Avaliação	4
4. Conclusão	7
5. Divulgação	7

1. Enquadramento

A prevenção e a gestão do risco é, uma atividade que assume um caráter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre cidadãos e a administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

A aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e determinar a aplicação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”) às pessoas coletivas, com sede em Portugal, que empreguem 50 ou mais colaboradores.

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante “PPR”).

Em março de 2023, a MOLIPOREX - Moldes Portugueses Importação e Exportação, S.A. (a “Moliporex”), empresa da VANGEST, deu início à implementação de um Plano de Cumprimento Normativo, com o escopo de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, composto por uma framework abrangente e integrado no Sistema de Gestão que inclui os seguintes elementos:

1. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, desde abril de 2023;
2. Código de Conduta;
3. Programa de Formação;
4. Canal de Denúncias, disponível e acessível no website da Vangest, S.A.;
5. Designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (“RCN”);

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em paralelo com as ações de divulgação das normas e procedimentos internos e do Código de Ética, passaram a constituir, na Moliporex, o referencial normativo e de valores pelo qual se pautará a ação quotidiana dos dirigentes e colaboradores, dando-lhes a conhecer os procedimentos em vigor e as suas responsabilidades.

Adicionalmente, e considerando a estrutura e dimensão da Moliporex, a mesma encontra-se sujeita ao cumprimento do Decreto-Lei 109-E/2021 e, nos termos do artigo 6.º, n.º 4 do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlos como:

- i. Elaboração, no mês de outubro de cada ano, de um relatório de avaliação intercalar relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- ii. Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Face ao exposto, e em cumprimento do artigo 6.º, n.º 4, al. b) do RGPC, o Responsável pelo Cumprimento Normativo a VANGEST apresenta o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano de 2024.

2. Objetivo

O presente Relatório visa a avaliação anual da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), formalizado para o período de 2023-2026, em cumprimento com a obrigação legal prevista artigo 6.º, n.º 4, alínea b) no RGPC que prevê a sua elaboração, até ao final do mês de abril de cada ano.

Pretende-se assim, quantificar o grau de implementação do Sistema de Controlo do Programa de Cumprimento Normativo, nomeadamente no que respeita às medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR.

Para este efeito, foi tomado como período de referência o intervalo temporal de 1 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

3. Metodologia e Avaliação

3.1 Metodologia

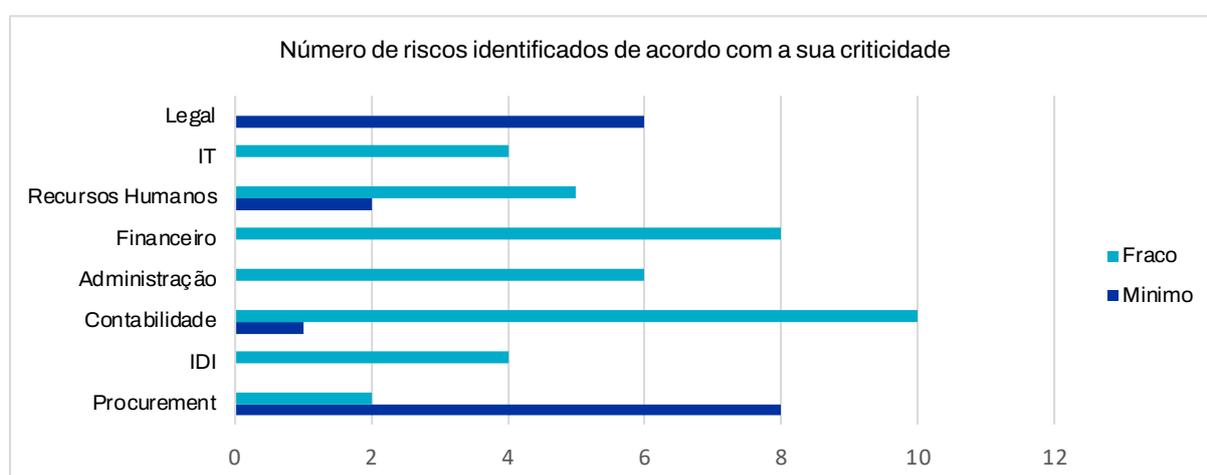
De forma a dar cumprimento ao previsto no RGPC, procedemos à recolha e análise da informação sobre o grau de execução/implementação das medidas preventivas e corretivas elencadas no PPR, relativamente a cada um dos riscos identificados. Esta análise teve igualmente como objetivo verificar, para as medidas não implementadas, qual a previsão de plena implementação das mesmas.

A recolha de informação foi realizada de acordo com as orientações do MENAC, constantes no Anexo 5 do Guia n.º1/2023 de setembro.

3.2 Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

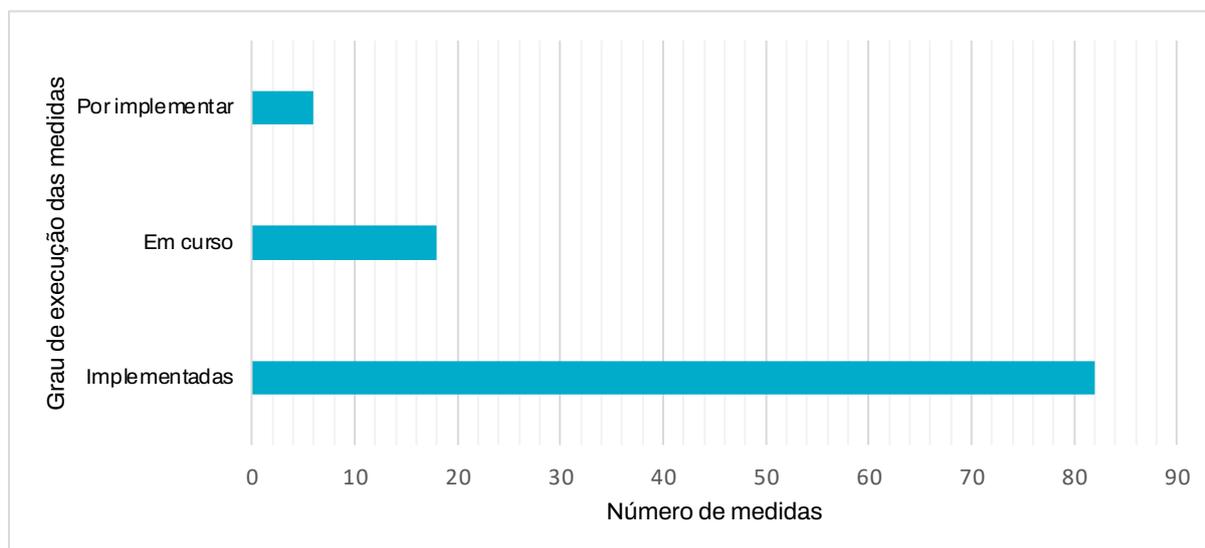
Tendo por base a informação recolhida junto dos responsáveis das áreas identificadas no Plano, no que respeita ao grau de implementação das medidas preventivas/corretivas, constatou-se que à data da elaboração do relatório (maio de 2025) entre as 21 (vinte e uma) atividades identificadas, decorrem 68 (sessenta e oito) riscos, para os quais foram definidas 106 (cento e seis) medidas para prevenir os riscos de corrupção associados.

Neste contexto, apresenta-se em seguida o resumo da criticidade dos riscos por Unidade Operacional.



Neste âmbito, para a gestão e mitigação destes riscos foram definidas 106 (cento e seis) medidas preventivas/corretivas. No que concerne à avaliação da execução destas medidas, concluímos que à data do relatório apenas 82 (oitenta e duas) se consideraram totalmente implementadas, estando 18 (dezoito) em curso e 6 (seis) por implementar.

O gráfico abaixo traduz o número de medidas preventivas/corretivas totalmente implementadas, por implementar, e em curso por unidade operacional.



À data do relatório encontravam-se implementadas, em média, em 77% das medidas preventivas previstas no PPR da Moliporex.

3.3 Resumo das medidas a implementar

No que respeita às medidas corretivas em implementação, é de notar o seguinte:

Medida Corretiva	Unidades Operacionais									A medida está adotada?	Eficácia das medidas/razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar	Prazo para implementação
	Procurement	IDI	Contabilidade	Administração	Financeiro	RH	IT	Legal	Total				
Definição e formalização de procedimentos de controlo interno	4	-	-	-	-	1	-	-	5	Em curso	A iniciar a revisão dos processos, garantindo o envolvimento dos diferentes stakeholders.	n.a	31/12/2025
Formação	-	1	1	1	1	1	1	-	6	Em curso	A equipa de Compliance foi recentemente reforçada, estando neste momento previsto a implementação de um plano formação e sensibilização dos colaboradores e dirigentes para as consequências da corrupção e infrações conexas	n.a	31/10/2025
Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas	-	-	1	1	1	-	1	-	4	Em curso	A equipa de Compliance foi recentemente reforçada, estando neste momento previsto a implementação de controlos permanentes para dar resposta aos riscos identificados	n.a	31/10/2025

Medida Corretiva	Procurement	IDI	Contabilidade	Administração	Financeiro	RH	IT	Legal	Total	A medida está adotada?	Eficácia das medidas/razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar	Prazo para implementação
Definição de Regulamentos Internos	-	-	-	1	-	-	-	-	1	Em curso	O processo de revisão dos regulamentos internos encontra-se em pipeline para o início do terceiro trimestre de 2025	n.a	31/10/2025
Definição e formalização de procedimentos da matriz de decisão	-	-	-	1	-	-	-	-	1	Em curso	A iniciar o processo revisão sobre a matriz de decisão	n.a	31/10/2025
Procedimentos de monitorização continua	-	-	-	-	-	-	1	-	1	Em curso	Em curso a implementação de controlos de monitorização continua (documentar e arquivar)	n.a	31/10/2025
Programa de auditorias internas	-	-	1	-	-	1	-	-	2	Não	Dependente do reforço de equipa para execução de auditorias sobre os controlos	n.a	31/10/2025
Plano de Continuidade do Negócio	-	-	1	-	-	-	-	-	1	Não	Em pipeline IT para o início do terceiro trimestre de 2025	n.a	31/10/2025
Políticas internas do Sistema de Gestão	-	-	1	-	-	-	1	-	2	Não	Em pipeline IT para o início do terceiro trimestre de 2025	n.a	31/10/2025
Definição e implementação de procedimentos de dupla validação	-	-	-	-	-	1	-	-	1	Não	Reforço de procedimentos de controlo interno. Integração de controlo de dupla validação no sistema de gestão integrado utilizado pelos Recursos Humanos	n.a	31/10/2025
TOTAL									24				

Importa ressaltar que no seguimento desta avaliação foi identificada a necessidade de revisão do plano em execução até ao final de 2025, de forma a integrar todas as áreas com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, e a identificar as medidas de prevenção mais exaustivas nas situações de risco elevado ou máximo, bem como a inclusão do grau de execução das medidas, o responsável pela sua implementação, o prazo para a implementação e o tratamento a dar ao risco.

4. Conclusão

Em termos globais, é notório o reforço relevante do Programa de Cumprimento Normativo, avaliando como satisfatório o grau de implementação do PPR.

De notar que, ao longo do período de referência não foram identificados atos de corrupção ou infrações conexas.

A VANGEST mantém a sua política de tolerância zero no que se refere a práticas de suborno e corrupção, procurando promover: i) a sua cultura de Compliance; ii) o seu sistema de controlo interno; e, iii) ações de sensibilização realizada aos seus Colaboradores.

Reforçamos que todas as medidas implementadas e a implementar serão alvo de acompanhamento periódico por parte do Departamento de Compliance. E, por outro lado, a necessidade do contínuo robustecimento dos mecanismos de controlo interno no que respeita aos riscos de corrupção e infrações conexas, devendo cada unidade de negócio manter um acompanhamento contínuo dos riscos associados às atividades desempenhadas, a fim de garantir a atempada e adequada prevenção desses riscos.

5. Divulgação

Em cumprimento com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, o Relatório de Avaliação do PPR será disponibilizado, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração na intranet da VANGEST, bem como na sua página oficial da internet em <https://www.vangest.com>

VANGEST

Complexo Industrial VANGEST
Rua de Leiria, 210
2430-091 Marinha Grande

+351 244 575 700
info@vangest.com